



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (Nº 396)**

3 Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas,
4 reuniu-se na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade
5 Universitária, mediante prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
6 Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica
7 Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, com a presença dos seguintes
8 Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Bruno Otávio
9 Soares Teixeira (Pró-Reitor de Graduação); Eduardo Soares Neves Silva (Pró-Reitor
10 Adjunto de Pós-Graduação); Jacqueline Aparecida Takahashi (Pró-Reitora Adjunta de
11 Pesquisa); Janice Henriques da Silva Amaral (Pró-Reitora Adjunta de Extensão); Soraya
12 Aparecida Álvares Coppola, pela Escola de Belas Artes; Luciana Castro Geraseev
13 (suplente), pelo Instituto de Ciências Agrárias; Glória Regina Franco (suplente), pelo
14 Instituto de Ciências Biológicas; Luiz Alex Silva Saraiva (suplente), pela Faculdade de
15 Ciências Econômicas; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, pelo Instituto de Ciências
16 Exatas; Benildes Coura Moreira dos Santos Maculan (suplente), pela Escola de Ciência da
17 Informação; Marcelo Campos Galuppo, pela Faculdade de Direito; Paulo Henrique de
18 Queiroz Nogueira, pela Faculdade de Educação; Elisângela Chaves (suplente), pela Escola
19 de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy,
20 pela Escola de Enfermagem; Andréa Oliveira Souza da Costa, pela Escola de Engenharia;
21 Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas;
22 Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega, pelo Instituto de Geociências; Constantino Luz
23 de Medeiros (suplente), pela Faculdade de Letras; Paula Vieira Teixeira Vidigal (suplente),
24 pela Faculdade de Medicina; Marcos Flávio de Aguiar Freitas (suplente), pela Escola de
25 Música; Raquel Conceição Ferreira, pela Faculdade de Odontologia; Andrey Pereira Lage,
26 pela Escola de Veterinária; Pedro Henrique Rodrigues Pereira e Andréa Rodrigues Motta,
27 pela representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Ana
28 Maria Hermeto Camilo de Oliveira (suplente), pela representação dos Coordenadores de
29 Colegiados de Cursos de Pós-Graduação; Marília de Abreu Martins de Paiva
30 (representante nos termos do art. 13, § 5º, do Regimento Geral), Charles Martins Aguiar
31 e Lussandra Martins Gianasi (suplente), pela representação dos Coordenadores de
32 Extensão; Denise Alves de Araujo, pela Unidade Especial de Educação Básica e
33 Profissional; e Fabiana Maria Kakehasi, pelo Hospital das Clínicas; Universitários Luiza
34 Datas Cruz, Luigi Gomes Brandão e Thais Oliveira de Oliveira. Justificaram sua ausência à
35 sessão as Conselheiras Juliana Torres de Miranda e Maria Aparecida Vieira Teixeira
36 Garcia, tendo também deixado de comparecer os Conselheiros Erika Lourenço, Ricardo
37 Toshio Fujiwara, Herman Sander Mansur, Mauro Martins Teixeira, Heliton Martins Reis
38 Filho, Lorryne Lourença Damasceno, Samara Leite de Lima, Gustavo Marinho Santana e
39 Isabela Julio de Oliveira. Participou da reunião como convidada, com a anuência dos
40 Conselheiros, com direito a voz, mas não a voto, a Professora Ana Lydia Reis de Castro e
41 Silva, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Encontram-se



42 vagas duas representações dos Coordenadores de Grupos de Pesquisa. Havendo *quorum*
43 regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos os
44 trabalhos. **EXPEDIENTE - Comunicação** - A Diretoria do Hospital das Clínicas (HC/UFMG),
45 mediante o Ofício nº 03/2023, de 6 de novembro de 2023, informou a recondução das
46 Professoras Fabiana Maria Kakehasi (efetiva) e Jovita Lane Soares Santos Zanini (suplente)
47 como representantes da Unidade Especial junto ao CEPE. A Sr.^a Presidente observou que
48 as referidas docentes ocupam no HC/UFMG, respectivamente, os cargos de Gerente de
49 Ensino e Pesquisa e Chefe do Setor de Ensino e desejou-lhes novamente boas-vindas ao
50 CEPE. **Informes** - A Sr.^a Presidente prestou as seguintes informações: a) Serão realizadas
51 nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, das 8 às 17 horas, eleições em âmbito geral
52 visando à recomposição de três vagas no CEPE. Foram homologadas as inscrições dos
53 seguintes Professores: Paula Maria Machado Arantes de Castro, da Escola de Educação
54 Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO), candidata a uma vaga de
55 representante suplente dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação;
56 Anderson Dias (efetivo), do Instituto de Ciências Exatas, e Diego Rodrigues Macedo
57 (suplente), do Instituto de Geociências, candidatos a uma vaga de representantes dos
58 Coordenadores de Grupos de Pesquisa da Área de Ciências da Natureza; e Bernardo
59 Palhares Campolina Diniz (efetivo) e José Irineu Rangel Rigotti (suplente), ambos da
60 Faculdade de Ciências Econômicas, candidatos a uma vaga de representantes dos
61 Coordenadores de Grupos de Pesquisa da Área de Humanidades. A Sr.^a Presidente
62 convidou os Conselheiros a votarem nas eleições para preenchimento das referidas vagas
63 de representações no CEPE. b) 90% dos cursos de graduação da UFMG foram avaliados
64 com conceito máximo no Enade 2022. Nove das dez formações alcançaram conceito 5,
65 uma recebeu conceito 4 e nenhuma registrou queda no desempenho, sendo que o Curso
66 de Administração sediado na FACE apresentou o melhor desempenho do país. Os cursos
67 da UFMG avaliados na edição 2022 do Exame foram Administração (de Belo Horizonte e
68 de Montes Claros), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo,
69 Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Econômicas Internacionais e Turismo. A
70 Sr.^a Presidente declarou que os resultados obtidos representam grande satisfação para a
71 Instituição e parabenizou a FACE pelo desempenho em âmbito nacional. c) Na segunda-
72 feira, dia 13, a Reitoria da UFMG foi transferida simbolicamente de Belo Horizonte para
73 Montes Claros por ocasião da cerimônia de comemoração dos 55 anos da UFMG no
74 município e região, bem como da inauguração da expansão da Moradia Universitária Cyro
75 Versiani dos Anjos, cuja capacidade foi ampliada em 40 vagas, perfazendo 148 vagas para
76 estudantes classificados socioeconomicamente. O bloco inaugurado, além de estar
77 adaptado de acordo com os critérios de acessibilidade, é equipado com sistemas de
78 energia fotovoltaica e aquecimento de água, tendo sido a expansão coordenada pela Pró-
79 Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e executada pela Fundação Universitária Mendes
80 Pimentel (FUMP). A Sr.^a Presidente externou alegria com a celebração dos 55 anos da
81 presença da UFMG na região de Montes Claros, onde ficam o *campus* regional da
82 Universidade e o Instituto de Ciências Agrárias (ICA), uma das Unidades que mais cresceu
83 com a implantação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das



84 Universidades Federais (REUNI) e cuja oferta de cursos de graduação passou de dois para
85 seis. A seguir, destacou que o *Campus* Regional da UFMG em Montes Claros está muito
86 bonito e formulou convite aos Conselheiros para que visitem e conheçam seus espaços e
87 infraestruturas. d) A UFMG instituiu, mediante a Portaria nº 9.260, de 11 de outubro de
88 2023, a Coordenadoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição (CMEC), com
89 as finalidades de promover a prevenção e a mediação de conflitos, estratégias que vêm
90 sendo adotadas pelo Poder Judiciário brasileiro mediante a aplicação de métodos
91 alternativos de resolução dos conflitos, em razão da agilidade e da eficiência para dirimir
92 questões de menor complexidade e de menor potencial ofensivo, com o devido amparo
93 do ordenamento jurídico brasileiro. A CMEC substituiu a Unidade Seccional de
94 Correição (USEC), instituída em 2013, e atuará com foco no diálogo para viabilizar
95 conciliações e prevenir ilícitos administrativos, com vistas à construção de um ambiente
96 humanizado e propício à solução consensual de controvérsias. A Sr.^a Presidente salientou
97 que a CMEC atua exclusivamente no âmbito das relações jurídicas dos servidores da
98 UFMG, os quais são regidos pela Lei nº 8.112, publicada em 11 de dezembro 1990, que
99 dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das
100 fundações públicas federais, bem como pelos princípios previstos no ordenamento da
101 UFMG. **ORDEM DO DIA - 1 Editais do processo seletivo do Sistema de Seleção**
102 **Unificada (SiSU/UFMG) - Primeira Edição de 2024** (Processo SEI nº 23072.263001/2023-
103 10) - A Sr.^a Presidente solicitou a autorização do Plenário para convidar a participar da
104 reunião durante a apreciação deste assunto e prestar esclarecimentos ao Plenário, caso
105 necessários, o Vice-Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA),
106 Leandro Xavier Rapini. Não houve objeções do Plenário. A seguir, a Sr.^a Presidente
107 explicou que, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 de
108 agosto de 2015, que aprovou a adesão integral da UFMG ao SiSU, é competência do DRCA
109 executar as atividades relacionadas à adesão e gestão técnica do SiSU na Universidade.
110 Ato contínuo, informou que foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº
111 1242/2023 do Gabinete da Reitora e o Ofício nº 52/2023 do DRCA, que encaminham duas
112 minutas de Edital para análise e deliberação do CEPE. **1.1 Edital do processo seletivo para**
113 **acesso dos candidatos selecionados pelo SiSU aos cursos presenciais de graduação da**
114 **UFMG, em 2024, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**
115 **2023** - A Sr.^a Presidente passou a palavra ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes
116 Moreira, que apresentou ao Plenário a proposta de Edital, previamente encaminhada aos
117 Conselheiros, e destacou as principais alterações em relação ao documento publicado no
118 ano anterior, em especial: a) a proposta de Edital apresenta nova formatação nos itens 6,
119 7 e 8, que tratam, respectivamente, do Registro Acadêmico e da matrícula em Atividades
120 Acadêmicas Curriculares; da Banca de Verificação e Validação Obrigatória para Pessoa
121 com Deficiência; e do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à
122 Autodeclaração; b) a UFMG oferece, pela primeira vez, nesta edição do SiSU/UFMG,
123 Estruturas Formativas de Tronco Comum, com a oferta dos Cursos de Graduação em
124 Arqueologia (40 vagas) e em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (80 vagas,
125 distribuídas em duas entradas anuais de 40); c) com a entrada em vigor da nova legislação



126 (Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) que atualizou a Lei de Cotas (Lei nº 12.711,
127 de 29 de agosto de 2012), será necessário realizar alguns ajustes no Edital após a sua
128 aprovação pelo CEPE, uma vez que as instituições de ensino estão aguardando a
129 publicação do respectivo Decreto regulamentador, de uma Instrução Normativa e de
130 orientações do MEC para que possam implementar as novas regras sobre a política de
131 cotas; d) a UFMG permanece garantindo transparência e lisura em seus editais referentes
132 ao processo seletivo via SiSU, bem como a continuidade de seus processos e de sua
133 política de permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica,
134 realizados pela PRAE e executados pela FUMP. A seguir, o Pró-Reitor de Graduação,
135 Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, prestou informações adicionais sobre a matéria,
136 especialmente no que tange ao cronograma do SiSU. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente
137 submeteu o assunto a discussão e, não havendo manifestações, com a anuência do
138 Plenário, colocou em votação a referida proposta de Edital, com autorização para inclusão
139 posterior das adequações e ajustes necessários decorrentes da aprovação da nova
140 legislação que versa sobre a matéria. O citado documento foi aprovado por unanimidade.

141 **1.2 Edital de preenchimento das vagas por chamadas, a partir da lista de espera da**
142 **primeira edição de 2024 do SiSU, complementar ao Edital do processo seletivo para**
143 **acesso dos candidatos selecionados pelo SiSU aos cursos presenciais de graduação da**
144 **UFMG, em 2024, com base no resultado do ENEM 2023** - A Sr.ª Presidente passou a
145 palavra ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, que apresentou ao
146 Plenário a proposta de Edital, previamente encaminhada aos Conselheiros, e destacou
147 que não houve alterações no documento em relação à versão publicada no ano anterior.
148 A Sr.ª Presidente, a seguir, submeteu o documento à apreciação do Plenário e, não
149 havendo manifestações, com a aquiescência dos Conselheiros, pôs em votação a referida
150 proposta de Edital, que foi aprovada por unanimidade. A Sr.ª Presidente agradeceu, pela
151 colaboração, ao Vice-Diretor do DRCA, Leandro Xavier Rapini, que deixou o recinto.

152 **2 Pedidos de reconhecimento de Notório Saber aprovados pela Câmara de Pós-**
153 **Graduação - Quorum de deliberação: 2/3 dos membros do CEPE (31 votos)** - A
154 Sr.ª Presidente observou que, de acordo com a Resolução Complementar do Conselho
155 Universitário nº 01/2020, de 28 de maio de 2020, que regulamenta o reconhecimento de
156 Notório Saber pela UFMG, no caso de aprovação pela Câmara de Pós-Graduação de
157 Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito favorável ao
158 reconhecimento do Notório Saber do indicado ou da indicada, a documentação será
159 encaminhada ao CEPE para deliberação, mediante o voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços)
160 de seus membros. Salientou que, de acordo com o art. 10 da norma, o diploma referente
161 ao título de Doutor, por Notório Saber, na área do saber correspondente, assinado pela
162 Reitora, será expedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e registrado no DRCA. A
163 seguir, foram analisados pelo CEPE dois pedidos de reconhecimento de Notório Saber
164 aprovados pela Câmara de Pós-Graduação. **2.1 Indicação de Amadeu Martins - Mestre**
165 **Dunga** (Processo SEI nº 23072.264946/2021-97) - Foram encaminhados aos Conselheiros
166 o Ofício nº 1016/2023 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 11/2023 da Pró-Reitoria de Pós-
167 Graduação, o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito e o



168 Memorial do indicado (disponibilizado para consulta). A Sr.^a Presidente passou a palavra
169 ao Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, Professor Eduardo Soares Neves Silva, que
170 apresentou o Parecer aos Conselheiros. Após discussão e esclarecimentos sobre o
171 assunto, a Sr.^a Presidente, obtendo a anuência do Plenário, submeteu a votação o
172 Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito, aprovado pela
173 Câmara de Pós-Graduação em 23 de março de 2023, cujo voto conclui que Amadeu
174 Martins (Mestre Dunga) faz jus ao título, por Notório Saber, de Doutor em Ciência da
175 Informação. A proposta foi aprovada pelo *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) dos
176 membros do Colegiado, apurando-se na votação trinta e dois votos a favor, um contra e
177 uma abstenção. **2.2 Indicação de Fernando Antonio de Mélo - Fernando Limoeiro**
178 (Processo SEI nº 23072.244729/2021-81) - Foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício
179 nº 1017/2023 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 09/2023 da Pró-Reitoria de Pós-
180 Graduação, o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito e o
181 Memorial do indicado (disponibilizado para consulta). A Sr.^a Presidente passou a palavra
182 ao Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, Professor Eduardo Soares Neves Silva, que
183 expôs o Parecer aos Conselheiros. Após discussão e esclarecimentos sobre o assunto, a
184 Sr.^a Presidente submeteu a votação o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de
185 Avaliação de Mérito, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação em 23 de março de 2023,
186 cujo voto conclui que Fernando Antonio de Mélo (Fernando Limoeiro) faz jus ao título,
187 por Notório Saber, de Doutor em Artes. A proposta foi aprovada pelo *quorum* qualificado
188 de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado, apurando-se na votação trinta e um
189 votos a favor e duas abstenções. Registre-se que o CEPE, ao apreciar esses dois pedidos
190 de reconhecimento de Notório Saber aprovados pela Câmara de Pós-Graduação,
191 recomendou a esta que, ao indicar a Comissão de Avaliação de Mérito, cuja composição
192 está estabelecida no § 2º do art. 7º da Resolução Complementar do Conselho
193 Universitário nº 01/2020, designe um(a) docente do Programa de Pós-Graduação
194 responsável pela iniciativa de propor o reconhecimento de Notório Saber à Câmara de
195 Pós-Graduação. **3 Proposta de reestruturação organizacional da Escola de Ciência da**
196 **Informação (ECI), com a extinção dos departamentos existentes na Unidade e a**
197 **implementação de forma de organização diversa da estrutura departamental - *Quorum***
198 **de deliberação: maioria absoluta dos membros do CEPE** (Processo SEI
199 nº 23072.259244/2023-53) - A Sr.^a Presidente solicitou ao Plenário autorização para
200 convidar a participar da reunião durante a apreciação deste item da pauta e apresentar a
201 proposta o Diretor da ECI, Professor Eduardo Valadares da Silva. Não houve objeções do
202 Plenário, passando o referido docente a participar da sessão. A seguir, a Sr.^a Presidente
203 observou ser competência do CEPE, de acordo com o art. 17, *caput* e inciso III, do
204 Estatuto da UFMG, manifestar-se sobre criação, desmembramento, fusão e extinção, pelo
205 Conselho Universitário, de Departamentos ou estruturas equivalentes. Saliou que o
206 art. 38 do Estatuto da UFMG dispõe que as Unidades Acadêmicas poderão se organizar de
207 forma a contemplar estruturas de nível hierárquico a elas inferior, e que o § 4º do mesmo
208 artigo determina que a extinção de Departamento depende de proposta fundamentada
209 da Unidade Acadêmica, aprovada pelo Conselho Universitário, ouvido o CEPE. Pontuou



210 ainda o disposto no § 6º do art. 38 da norma, o qual determina que outras formas de
211 organização das Unidades Acadêmicas, diversas da estrutura departamental, só poderão
212 ser implementadas ou modificadas após aprovação pelo Conselho Universitário, ouvido o
213 CEPE. Nesse sentido, explicou que, em razão das normas contidas no Estatuto da UFMG e
214 expostas ao Plenário, a proposta apresentada pela ECI foi encaminhada para
215 manifestação do Colegiado. A Sr.ª Presidente esclareceu ainda que, conforme determina
216 o Regimento Geral (art. 5º, § 2º, alínea “b”), a extinção de departamentos é matéria
217 veiculada por Resolução Complementar do Conselho Universitário, com *quorum*
218 qualificado de maioria absoluta de votos, cabendo ao CEPE, portanto, se manifestar com
219 a mesma exigência referente ao *quorum* mínimo de aprovação requerido para a
220 regulamentação do tema no âmbito do Conselho Superior (art. 7º do Regimento Geral). A
221 seguir, a Sr.ª Presidente informou que foi disponibilizada aos Conselheiros a seguinte
222 documentação: Ofício nº 1213/2023 do Gabinete da Reitora, Ofício nº 17/2023 da
223 Diretoria da ECI, Relatório (Histórico e Contexto de Aprovação de Regimento) para
224 subsidiar a análise da proposta, Resolução do Conselho Universitário nº 12/2022, de 6 de
225 outubro 2022, Minuta de Resolução sobre a nova composição da Congregação da ECI e
226 Minuta de Resolução referente ao novo Regimento da ECI. Na sequência, a Sr.ª
227 Presidente passou a palavra ao Diretor da ECI, Professor Eduardo Valadares da Silva, que
228 apresentou a matéria ao Plenário. Após discussão, esclarecimentos e congratulações à
229 proposta, a Sr.ª Presidente, com a aquiescência dos Conselheiros, submeteu a votação a
230 proposta de reestruturação organizacional da ECI, com a extinção dos departamentos
231 existentes na Unidade e a implementação de forma de organização diversa da estrutura
232 departamental. A proposta foi aprovada, apurando-se na votação trinta e três votos
233 favoráveis e uma abstenção. A Sr.ª Presidente, depois de reiterar que a proposta ora
234 aprovada seguirá para o Conselho Universitário, ao qual compete a deliberação final
235 sobre a matéria, subsidiado por Parecer da Comissão de Legislação, agradeceu ao
236 Professor Eduardo Valadares, o qual se retirou do recinto. **4 Indicação pela Reitora,**
237 **ouvido o CEPE, de membros para recomponem o Conselho Diretor da Biblioteca**
238 **Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG** (Processo SEI nº 23072.250222/2023-28)
239 - A Sr.ª Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício
240 nº 1228/2023 do Gabinete da Reitora e a Resolução do Conselho Universitário
241 nº 12/2005, de 3 de novembro de 2005, que aprova o Regimento da Biblioteca
242 Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG, e dispõe que o Conselho Diretor do Órgão
243 deve ser integrado por dez docentes, com respectivos suplentes, representando as áreas
244 do conhecimento, levando-se em conta os cursos oferecidos pela UFMG, todos indicados
245 pela Reitora, ouvido o CEPE, com mandato vinculado de dois anos, permitida a
246 recondução. A seguir, informou haver quatro vagas a serem recompostas, sendo
247 indicados para integrar o referido Conselho Diretor os seguintes docentes: Adriana
248 Goulart de Sena Orsini (efetiva), lotada no Departamento de Direito do Trabalho e
249 Introdução ao Estudo do Direito da Faculdade de Direito, e Daniel Leal Werneck
250 (suplente), lotado no Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes;
251 Mônica Pedrosa de Pádua (efetiva), lotada no Departamento de Instrumento e Canto da



252 Faculdade de Música, e Elen de Medeiros (suplente), lotada na Diretoria da Faculdade de
253 Letras; João Antônio de Paula (efetivo), lotado no Departamento de Ciências Econômicas
254 da Faculdade de Ciências Econômicas, e André Velloso Batista Ferreira (suplente), lotado
255 no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências; Rosa Núbia Vieira de Moura
256 (efetiva), lotada no Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Faculdade de
257 Odontologia, e Giovanni Antônio Paiva de Oliveira (suplente), lotado no Departamento de
258 Anatomia e Imagem da Faculdade de Medicina. Ato contínuo, a Sr.^a Presidente pôs o
259 assunto em discussão e, não havendo manifestações, submeteu a votação o conjunto de
260 nomes indicados, que foi aprovado por unanimidade. Foi gerada a Portaria nº 10.566.
261 **5 Recurso interposto por Marco Antônio Carneiro Xavier contra decisão da Câmara de**
262 **Graduação, referente a pedido de integralização e colação de grau junto ao Curso de**
263 **Graduação em Farmácia após mudança de vinculação, via reopção de curso, para o**
264 **Curso de Graduação em Medicina** (Processo SEI nº 23072.266798/2022-26) - Foi
265 encaminhado aos Conselheiros o Parecer da Relatora, Professora Solange Cervinho
266 Bicalho Godoy, a quem a Sr.^a Presidente passou a palavra para apresentação do assunto,
267 que foi, em seguida, submetido a discussão. Após análise e esclarecimentos, a Sr.^a
268 Presidente, com a anuência do Plenário, pôs em votação o Parecer da Relatora, cujo voto
269 nega provimento ao recurso. O documento foi aprovado, apurando-se na votação três
270 abstenções. O Plenário do CEPE solicitou o encaminhamento do supracitado Parecer à
271 Diretoria da Faculdade de Farmácia, para conhecimento do documento, sobretudo dos
272 aspectos legais contidos no teor do voto. **6 Proposta de criação do Curso de Pós-**
273 **Graduação em Construção Civil, em nível de Doutorado, constituindo o Programa de Pós-**
274 **Graduação em Construção Civil, de interesse da Escola de Engenharia** (Processo SEI
275 nº 23072.234786/2023-13) - A Sr.^a Presidente informou que foi disponibilizada aos
276 Conselheiros a seguinte documentação: Ofício nº 1253/2023 do Gabinete da Reitora,
277 Ofício nº 72/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Parecer aprovado pela Câmara de
278 Pós-Graduação, Voto da Câmara de Pós-Graduação, Parecer da Assessoria Acadêmica da
279 PRPG e Projeto de criação do curso. A seguir, passou a palavra ao Pró-Reitor Adjunto de
280 Pós-Graduação, Professor Eduardo Soares Neves Silva, que expôs o assunto ao Plenário.
281 Seguiu-se a fase de discussões e esclarecimentos, após a qual a Sr.^a Presidente, com a
282 aquiescência do Plenário, submeteu a votação a proposta aprovada pela Câmara de Pós-
283 Graduação, em 9 de novembro de 2023, favorável à criação do Curso de Doutorado em
284 Construção Civil, de interesse da Escola de Engenharia, observando que, em caso de
285 aprovação da proposta, esse curso de Doutorado constituirá, na UFMG – com o Curso de
286 Mestrado em Construção Civil, criado pelo Conselho Universitário em 25 de setembro de
287 2003, mediante a Resolução nº 07/2003 –, o Programa de Pós-Graduação em Construção
288 Civil. Houve aprovação unânime pelo Plenário. A seguir, a Sr.^a Presidente observou que a
289 proposta ora aprovada seguirá para o Conselho Universitário, ao qual compete a
290 deliberação final sobre a matéria, subsidiado por Parecer da Comissão de Legislação,
291 contudo, considerando o prazo exíguo para envio de propostas de criação de novos
292 cursos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em
293 conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do Anexo à Resolução Complementar do



294 CEPE nº 02/2017, de 4 de julho de 2017, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação,
295 será formulado ao Conselho Universitário pedido de autorização para o envio da proposta
296 ao referido Órgão Federal. **7 Proposta de Resolução que estabelece as diretrizes**
297 **institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no**
298 **âmbito da UFMG, normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou**
299 **outros rendimentos e dá outras providências** (Processo SEI nº 23072.265557/2023-41) -
300 A Sr.ª Presidente informou que, em 10 de junho de 2023, a CAPES publicou a Portaria nº
301 133, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado
302 com atividade remunerada ou outros rendimentos, posteriormente alterada pela Portaria
303 nº 187, de 28 de setembro de 2023, e observou que a flexibilização das normas passou a
304 vigor a partir do dia 1º de outubro. A seguir, após informar que foram disponibilizados aos
305 Conselheiros o Ofício nº 1189/2023 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 63/2023 da Pró-
306 Reitoria de Pós-Graduação, uma Exposição de Motivos e a Minuta de Resolução sobre a
307 matéria, passou a palavra ao Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, Professor Eduardo
308 Soares Neves Silva, que apresentou a proposta ao Plenário. Em seguida, a matéria foi
309 submetida à apreciação dos Conselheiros e, após manifestações, discussão e
310 esclarecimentos, a Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação em
311 bloco, sem prejuízo de destaques, a proposta de Resolução, que foi aprovada por
312 unanimidade. A seguir, foram apresentados e discutidos os seguintes destaques:
313 a) *Parágrafo único do art. 3º (Para estabelecer a ordem de prioridade na distribuição das*
314 *bolsas previstas no caput deste artigo aos pós-graduandos será adotado o Cadastro Único*
315 *para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou a análise socioeconômica da*
316 *Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)) - substituição do termo “adotado” por*
317 *“apresentado” e consequente adequação da redação, passando o dispositivo ao seguinte*
318 *teor: “Para estabelecimento da ordem de prioridade na distribuição das bolsas previstas*
319 *no caput deste artigo, o pós-graduando deverá apresentar o Cadastro Único para*
320 *Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou a análise socioeconômica atestada*
321 *pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)”*. Destaque aprovado pelo Plenário.
322 b) *Art. 7º (O acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com atividade*
323 *remunerada ou outros rendimentos – englobando atividade contratual de trabalho de um*
324 *modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário – deve seguir a seguinte ordem de*
325 *critérios de prioridade:)* - inserção de novo inciso, numerado como III, ao *caput* do artigo e
326 consequente renumeração dos demais incisos, com o seguinte teor: “III - professores
327 substitutos contratados pela UFMG, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da
328 legislação específica em vigor;”. Destaque aprovado pelo Plenário, apurando-se na votação
329 um voto contrário e quatro abstenções. c) *Art. 8º (A distribuição das bolsas de mestrado,*
330 *doutorado e pós-doutorado deverá ser revisada a cada período de 12 (doze) meses, de forma*
331 *que o Programa de Pós-Graduação possa avaliar o rol de beneficiários com acúmulo e refazer*
332 *a distribuição das bolsas, se necessário, utilizando-se da ordem prioritária definida nos*
333 *Capítulos I e II desta Resolução.)* - inserção de parágrafo único com o seguinte teor: “Para fins
334 do disposto no *caput*, a decisão que, em decorrência da avaliação periódica, concluir pela
335 redistribuição de bolsa ocupada deverá ser comunicada ao beneficiário com, pelo menos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

336 30 (trinta) dias de antecedência da efetivação”. Destaque aprovado pelo Plenário. d)
337 Inserção de novo artigo ao texto da Resolução, prevendo a reavaliação da norma após um
338 ano de sua implantação, com o seguinte teor: “Art. 17. Esta Resolução será reavaliada no
339 período de 1 (um) ano, contado da data de sua vigência, após análise, realizada pela Câmara
340 de Pós-Graduação, dos impactos da aplicação desta norma no âmbito dos Programas de Pós-
341 Graduação da UFMG”. Destaque aprovado pelo Plenário. Foi gerada a Resolução
342 nº 08/2023 do Colegiado. A Sr.^a Presidente agradeceu a todos que contribuíram no
343 processo de construção da Resolução e, considerando o adiantado da hora, informou que
344 os próximos itens da pauta constarão da convocação para a próxima reunião do
345 Colegiado. A seguir, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu,
346 Adalberto Hott Raminho, Coordenador da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior,
347 lavrei a presente ata, que assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (Nº 396)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (Nº 396)**